

**TEXTO INTEGRAL**

PORTARIA TJ nº 2581/2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a [Portaria TJ nº 993/2019](#), publicada no DJERJ de 11/03/2019, que definiu a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº [2019-0606226](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Senhora ANDREA CHRISTINA VAZ BARBOSA e a Senhora ETHEL LÚCIA SCHLUCKEBIER MOREIRA DE SOUZA, designando em substituição o Senhor LUIZ FELIPE FLEURY CORREA e a Senhora SABRINA BARCELLOS MARQUES para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI).

Art. 2º. Alterar os incisos IX e X do art. 1º da Portaria TJ nº 993/2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (COMAI):

(...)

IX - Senhor LUIZ FELIPE FLEURY CORREA, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

X - Senhora SABRINA BARCELLOS MARQUES, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

(...)"

Art. 3º. A COMAI passa a ter a seguinte composição:

I - Desembargadora REGINA LUCIA PASSOS, que a presidirá;

II - Juíza de Direito ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS, Auxiliar da Presidência;

III - Juiz de Direito SANDRO PITTHAN ESPINDOLA, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Juíza de Direito CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA;

V - Juíza de Direito CLÁUDIA MÁRCIA GONÇALVES VIDAL;

VI - Juíza de Direito KEYLA BLANK DE CNOP;

VII - Juiz de Direito RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO;

VIII - Senhor ANTÔNIO FRANCISCO LIGIERO, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

IX - Senhor LUIZ FELIPE FLEURY CORREA, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

X - Senhora SABRINA BARCELLOS MARQUES, representante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

XI - Senhora ANA PAULA RODRIGUES RUAS, representante da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação;

XII - Senhor MARCIO CASTRO DE AGUIAR, representante da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas;

XIII - Senhor BRUNO COELHO SILVA, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XIV - Senhor PABLO VIALLE, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XV - Senhora FLAVIA MARTELOTTA BITTENCOURT, representante da Secretaria-Geral de Logística;

XVI - Senhora RITA DE CASSIA FRANCO FERREIRA, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;

XVII - Senhor CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI, representante da Comissão de Governança, Estratégia e Planejamento (COGEP);

XVIII - Doutora DEBORAH MARIA PRATES BARBOSA, Presidente da Comissão da Mulher do Instituto de Advogados do Brasil (IAB);

XIX - Doutor GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO, Presidente de Honra da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB-RJ;

XX - Doutor ARMANDO GUIMARÃES NEMBRI, Professor da ENCE e Analista de Planejamento e Gestão do IBGE;

XXI - Senhora DÉBORA OLIVEIRA DE MELO RICIO, representante da Sociedade Civil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.